



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 252, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 59.000,55**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 59.000,55 (Cinquenta e nove mil reais e cinquenta e cinco centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de Assist. Social – Rec. vinculados

339030- Material de consumo R\$ 32.450,00

339039- Outros Serv. de terceiro pessoa jurídica R\$ 270,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 06.01 Fundo Mun. de Saúde- Rec. Asps

339032- Material, Bem ou Serviço para Dist. R\$ 25.246,55

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade orçamentária: 07.03 MDE – Rec.Vinculados

339030- Material de consumo R\$1.034,00

**Art.2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval 03 de novembro de 2021.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

  
Éberson da Rosa Madruga

Secretário de Administração